



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00119 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E48EFBE1C61CAC122D39FD7F19FB60F

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Portaria de nº 070/2013 SME, de 11 de Março de 2013. Portaria de nº 071/2013 SME, de 11 de Março de 2013. Portaria de nº 073/2013 SME, de 11 de Março de 2013.
- PORTARIA Nº 74/13, DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 11 de março de 2013 - Dispõe sobre a nomeação de Thatiana Cedro Pimenta de Paula para o cargo de Coordenadora Pedagógica.
- DECRETO Nº 212/13 de 29 de outubro de 2013. Dispõe sobre a exoneração de Rosimery Araújo de Oliveira do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MENOR.
- Decreto nº 205/13 de 15 outubro de 2013 - Dispõe sobre a redução de despesas de custeio no âmbito administrativo.

Prefeitura Municipal de Canarana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Responsabilidade de Todos



Portaria de nº. 070/2013 SME, de 11 de Março de 2013.

Que dispõe sobre a nomeação de **Nelson Alves de Oliveira**, para o cargo de Coordenador, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, previsto no artigo **103** inciso II da Lei Orgânica Municipal de Canarana e lei 096/10 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação previsto no artigo 30º no parágrafo 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador das Escolas Videval Seixas Dourado (Povoado de Cruzeiro), Escola João Simeão (Povoado de Licuri) e Escola Nelcina Martins Pereira (Povoado de Lagoa Clara I), escolas anexos à Escola Valnei José Pereira, situada na Praça da Matriz, S/N povoado de Capivara neste município, com 20 horas semanais, o Srº. **Nelson Alves de Oliveira**.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação, 11 de Março de 2013.


Ronaldo Neres de Souza
 Secretário de Educação


Reinan Oliveira Santos
 Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 224-Centro Cep: 44890-000 Fone: (74) 36562154.

Canarana/BA – CNPJ: 13.714.464/0001-01

E-mail: secelca@yahoo.com.br

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 DB61B1317FD02C02BEEF053C302FAD20

Portaria

Prefeitura Municipal de Canarana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Responsabilidade de Todos



Portaria de nº. 071/2013 SME, de 11 de Março de 2013.

Que dispõe sobre a nomeação de **Ailson Gonçalves de Oliveira**, para o cargo de Diretor, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, previsto no artigo **103** inciso II da Lei Orgânica Municipal de Canarana e lei 096/10 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação previsto no artigo 30º no parágrafo 1º.

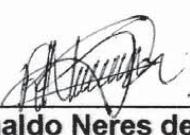
RESOLVE:

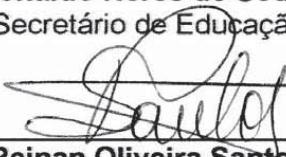
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor da Escola Valnei José Pereira, situada na Praça da Matriz, S/N povoado de Capivara neste município, com 40 horas semanais, o Srº. **Ailson Gonçalves de Oliveira**.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação, 11 de Março de 2013.


Ronaldo Neres de Souza
 Secretário de Educação


Reinan Oliveira Santos
 Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 224-Centro Cep: 44890-000 Fone: (74) 36562154.
 Canarana/BA – CNPJ: 13.714.464/0001-01
 E-mail: secelca@yahoo.com.br

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Prefeitura Municipal de Canarana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Responsabilidade de Todos



Portaria de nº. 073/2013 SME, de 11 de Março de 2013.

Que dispõe sobre a nomeação de **Adriana Pereira Nunes**, para o cargo de secretária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, previsto no artigo **103** inciso **II** da Lei Orgânica Municipal de Canarana e lei 096/10 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação previsto no artigo 30º no parágrafo 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de secretária da Creche Casulo Sossego da Mamãe, situada na Avenida Videval Seixas Dourado, S/N na sede deste município, com 40 horas semanais, a Srª. **Adriana Pereira Nunes**.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação, 11 de Março de 2013.

Ronaldo Neres de Souza
Secretário de Educação

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 224-Centro Cep: 44890-000 Fone: (74) 36562154.

Canarana/BA – CNPJ: 13.714.464/0001-01

E-mail: secelca@yahoo.com.br

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB61B1317FD02C02BEEF053C302FAD20

Prefeitura Municipal de Canarana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Responsabilidade de Todos



Portaria

Portaria de nº. 074/2013 SME, de 11 de Março de 2013.

Que dispõe sobre a nomeação de **Thatiana Cedro Pimenta de Paula**, para o cargo de coordenadora pedagógica, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, previsto no artigo **103** inciso II da Lei Orgânica Municipal de Canarana e lei 096/10 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação previsto no artigo 30º no parágrafo 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de coordenadora pedagógica da Creche Casulo Sossego da Mamãe, situada na Avenida Videval Seixas Dourado, S/N na sede deste município, com 40 horas semanais, a Srª. **Thatiana Cedro Pimenta de Paula**.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação, 11 de Março de 2013.

Ronaldo Neres de Souza
Secretário de Educação

Reinald Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 224-Centro Cep: 44890-000 Fone: (74) 36562154.

Canarana/BA – CNPJ: 13.714.464/0001-01

E-mail: socorre@yahoo.com.br

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A482488C75813AA7513B9467DA0C495D

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto N° 212 /13

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MENOR do município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve Decretar:

Artigo 1º Fica exonerado a Srª ROSIMERY ARAÚJO DE OLIVEIRA, do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO MENOR, do município de Canarana e dá outras providências.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

PUBLICA-SE
31/10/2013

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

18/10/13 / publicar



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 205/2013

PUBLICA-SE
15/10/2013

Dispõe sobre a redução de despesas de custeio no âmbito da administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art.103, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em decorrência da queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o custeio da máquina administrativa vem gerando despesas que superam as receitas arrecadadas pelo Município, ocasionando acumulação de débitos relativos a folha de pessoal, fornecedores, prestadores de serviços, contribuição previdenciária etc, o que compromete a higidez financeira da administração;

CONSIDERANDO que a Administração deve adotar medidas urgentes para cumprir suas obrigações financeiras, sob pena de inviabilizar a gestão municipal;

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações da LRF, quanto ao limite da despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a autonomia política, administrativa e financeira do Município outorgada pela Constituição Federal nos seus artigos 29 e 30 para gerir seus negócios, organizar os serviços públicos e aplicar suas rendas sem a tutela ou dependência de qualquer poder;

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a redução de despesa mensal, de forma linear, no âmbito da Administração Municipal, na ordem de até 20% (vinte por cento) sobre as despesas de custeio de cada unidade da Administração.

Art. 2º - Caberá a cada Secretário Municipal gerenciar a redução de despesas de que trata este Decreto, adotando medidas de contenção nas despesas de serviços de terceiros, materiais de consumo, e de pessoal, com o fim de atingir a redução de que trata o art.1º.

Art. 3º - A redução de despesas de que trata os artigos anteriores se estende a:

I - internet, informática, diárias, horas extraordinárias, serviços de terceiros, água, energia, combustíveis e lubrificantes;

II - materiais de expediente; pneus e peças para veículos, serviços de consertos e oficinas, reparos de prédios públicos, de bens e de equipamentos;

III - aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade Mista de Saúde, devendo haver rigoroso controle das refeições realizadas naquela Unidade;

IV - eventos festivos do Município.

Art. 4º - Os casos excetuados neste Decreto serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa em que fiquem revelados a urgência e o excepcional interesse público.

PUBLICA-SE
15/10/2013

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio Henrique".

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2013.

PUBLICA-SE
15/10/2013

REINAN OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal